



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº 030/2020.

Cordeirópolis, 31 de julho de 2020.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Temos a honra de encaminhar a **Vossa Excelência**, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicionais suplementares no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Orçamento vigente, Lei nº 3168, de 17 de dezembro de 2020, a fim de atender remanejamentos das programações das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Nobres Edis dessa A. Casa de Leis.

É importante ressaltar que a aprovação do projeto em tela se faz urgente, devido aos remanejamentos das programações das emendas impositivas serem destinados ao custeio das despesas decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Indispensável é, pois, Senhora **Presidente**, a convocação dos **Nobres Vereadores** para deliberarem sobre o **Projeto** em regime de urgência.

Reiterando nossos cumprimentos a **Vossa Excelência** e aos **Nobres Edis** dessa **Casa de Leis**, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A Exm^a. Sra.
Vereadora Cássia de Moraes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis – SP

PROTOCOLO Nº
00717/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 06/08/2020

HORA: 13:36

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre autorização para
abertura de Créditos Adicionais
Suplementares no valor de R\$ 8.000,00 oito



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de Lei nº 23, 06 de agosto de 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo, , usando das atribuições que a Lei me confere, **faço saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo** autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município Lei nº 3168, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil), a fim de atender novas despesas substitutas da indicada pelo Vereador Antonio Marcos da Silva, destinada ao custeio de despesas decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a programação do Anexo I;

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1º desta lei será proveniente da anulação parcial da dotação discriminada no Anexo II, indicada originariamente na emenda individual nº 10, a pedido do próprio autor;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

